

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2012

O Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao curso de Especialização em Educação Matemática no período de 16/04/2012 a 20/04/2012, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. As inscrições e maiores informações, assim como o Edital, podem ser obtidos na Secretaria do IME/UFG, situada no Campus II da UFG, CEP: 74001-970, Goiânia, Estado de Goiás, pelos sites www.prppg.ufg.br e www.ime.ufg.br, pelo endereço eletrônico janice@mat.ufg.br, pelo telefone (0**62) 3521-1208 ou ainda, pelo fax (0**62) 3521-1180.

Goiânia, 16 de abril de 2012.

Prof. Dra. Janice Pereira Lopes
Coordenadora do curso

Visto:

Prof. Dr. Geci Jose Pereira da Silva
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFG

Visto:

Profª. Drª. Divina das Dores de Paula Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2012

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Educação Matemática do Instituto de Matemática e Estatística, com sede no Campus II da UFG, CEP: 74001-970, Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso.

O Curso será realizado no período de 18/05/2012 a 19/10/2013, totalizando a carga horária de 544 horas, e será ministrado em duas sextas-feiras (14:00 às 22:00) e dois sábados (8:00 às 18:00) de cada mês.

O Curso de Especialização em Educação Matemática destina-se a profissionais graduados na área de Matemática e áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos principais:

- Aprofundar a formação do docente, assegurando-lhe uma formação que o ajude a captar a dimensão de totalidade, de movimento do processo de ensino.
- Fornecer conhecimentos teóricos sobre aprendizagem de matemática, o que constitui fator relevante na melhoria da qualidade da escola.
- Identificar e organizar novas tecnologias de conhecimento a serem desenvolvidos e que tenham como exigência um trabalho de natureza interdisciplinar, ou seja, os conteúdos, os processos, os métodos, as técnicas, não sejam determinados nem pela unilateralidade da técnica e da prática, mas na unidade dialética de ambas.
- Compreender que educar pela pesquisa é a especificidade própria da educação escolar e acadêmica.
- Compreender que a iniciação científica é um momento necessário para se estabelecer o compromisso com a formação da competência.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/04/2012 a 20/04/2012, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do

Instituto de Matemática e Estatística, situada no Campus II Samambaia, CEP: 74001-970, Goiânia, GO, ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia da Carteira de identidade e do CPF ;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País ;
- d) Duas fotos 3x4, recentes;
- e) Cópia da Certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
- f) Cópia do diploma(s) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de especialização;
- g) Cópia do histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação;
- h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento disponível na Coordenação/Secretaria do Curso;
- i) Cópia do contra-cheque, se servidor da UFG;
- j) Currículo vitae, plataforma lattes, destacando as atividades dos últimos cinco anos devidamente comprovado;

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. O número total de vagas é cinco (5) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Educação Matemática será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos

definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido no Instituto de Matemática e Estatística, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de:

a) Avaliação escrita sobre tema na área da Educação Matemática, em caráter eliminatório. O conteúdo programático e a bibliografia da avaliação escrita encontram-se no anexo I deste edital e serão entregues ao candidato no ato da inscrição.

b) Entrevista: A entrevista acontecerá em horários a serem determinados pela Comissão de Seleção e informados aos candidatos. Ela terá como critério de avaliação a capacidade e a competência do candidato para realização de uma investigação científica na área selecionada pelo candidato. A entrevista será eliminatória.

c) Avaliação do *Curriculum vitae*: Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas realizadas nos últimos cinco anos, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes na tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007(reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n. 01/2009), atribuindo pontuação nula para os 15 itens referentes à Produção Artística da referida tabela. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

4.4. As avaliações de que tratam as alíneas a e b do item 4.3 serão eliminatórias e aquelas referentes às alíneas c serão classificatórias.

4.5. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.6. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 5,0 (cinco vírgula zero) nas avaliações constantes nas alíneas a, e b do item 4.3 será eliminado.

4.7. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 27 de abril de 2012 a 07 de maio de 2012, obedecendo ao seguinte cronograma:

a) 27/04/2012 das 08:00 às 12:00 horas, avaliação escrita;

b) 30/04/2012 às 9:00 horas, divulgação do resultado da avaliação escrita e cronograma das entrevistas;

b) 03/05/2012, das 08:00 às 18:00 horas, entrevistas;

c) 04/05/2011, das 08:00 às 18:00 horas, avaliação do *Curriculum vitae*;

d) 07/05/2011 às 14:00 divulgação do resultado final.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.9. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.10. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média

aritmética das notas obtidas na nota da avaliação escrita (AE), Curriculum Vitae (CV) e Entrevista (E), conforme expressão abaixo:

$$MG = \frac{AE + CV + E}{3}$$

3

4.11. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: Avaliação escrita, entrevista, Curriculum Vitae.

4.12. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor Instituto de Matemática e Estatística e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico na página www.mat.ufg.br.

4.13. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes.

4.14. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 10/05/2012 a 11/05/2012, na Secretaria do Curso.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria do Curso, com exceção do(s) aluno(s) servidor(es) da UFG.
- c) Cópia do contra-cheque se servidor(es) da UFG.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica a qual o curso está vinculado e através do sítio <http://www.mat.ufg.br>.

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação

exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Educação Matemática será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, em primeira instância.

Goiânia, 16 de abril de 2012.

Prof. Dra. Janice Pereira Lopes

Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Matemática

Prof. Dr. Geci Jose Pereira da Silva

Diretora do Instituto de Matemática e Estatística

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

**Anexo 1: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA DA AVALIAÇÃO
ESCRITA**

A avaliação escrita de conhecimento constará de uma dissertação a ser desenvolvida entre diferentes questões apresentadas, que terão como base, a leitura dos seguintes livros recomendados:

- 1) CIVARDI, J.; RIBEIRO, J.; GONÇALVES JUNIOR, M. (orgs.). Como nos tornamos pesquisadores? Bastidores de pesquisas em Educação Matemática. Curitiba, PR: CRV, 2010.¹
- 2) FIORENTINI, D.; LORENZATO, S. investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas, SP: Autores associados, 2006.
- 3) FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

Na avaliação escrita se espera dos candidatos, que a partir do conhecimento global da área e dos conceitos fundamentais constantes da bibliografia recomendada, sejam capazes de ter autonomia de pensamento com consistência em sua argumentação; clareza e organização das questões tratadas; estrutura do texto com linguagem clara, bem articulada, e conhecimento de redação.

Importante:

- Durante a realização da avaliação escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.
- Serão aprovados na avaliação escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

¹ Para informações sobre a aquisição deste livro, entre em contato com a Secretaria do IME/UFG, situada no Campus II da UFG pelo telefone (0**62) 3521-1208.